



**DECRETO Nº 16.006 , DE 22 DE ABRIL**

**DE 2015**

**PUBLICADO**

D. Oficial Nº 74  
Data: 22 / 04 / 15

Prorroga a vigência do Decreto nº 15.938, de 13 de janeiro de 2015, que “Declara situação anormal configuradora de emergência no Estado do Piauí, localidade Água Suja, trecho da Rodovia PI-143 – Jacobina do Piauí/Conceição do Canindé e dá outras providências”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 94 e 102, XIII da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO** os documentos que instruem os autos do processo AP nº 010.1.003477/15-75 (OF. DGE/159/2015, de 10 de abril de 2015 do DER/PI),

**CONSIDERANDO** a permanência da situação anormal configuradora de emergência no trecho Jacobina do Piauí/Conceição do Canindé da Rodovia PI-143, ainda persistindo o risco de colapso da estrutura física da ponte interditada, no Km 5,0 (localidade Água Suja),

**CONSIDERANDO** as providências adotadas no sentido de restabelecer a normalidade, como a contratação emergencial dos serviços necessários e pertinentes,

**CONSIDERANDO** que a obra de restabelecimento do tráfego da ponte interditada sobre o Riacho Água Suja encontra-se em plena execução, mas que o prazo de 90 (noventa) dias, consignado no aludido decreto, é insuficiente para a conclusão do empreendimento, uma vez que as chuvas ocorridas no referido período acarretaram significativos atrasos no cronograma de execução da obra,

**CONSIDERANDO**, ainda o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 15.938, de 13 de janeiro de 2015 e a prescrição normativa do art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto nº 15.938, de 13 de janeiro de 2015, que “Declara situação anormal configuradora de emergência no Estado do Piauí, localidade Água Suja, trecho da Rodovia PI-143 – Jacobina do Piauí/Conceição do Canindé e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13 de abril de 2015.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de ABRIL de 2015.**

  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA**